



## **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

### **RELATÓRIO DA COMISSÃO - COMISSÃO DE ÉTICA**

A Comissão de Ética da CNEN (CE/CNEN) foi constituída pela Portaria CNEN-PR nº 81/2011, tendo como principais competências:

- atuar como instância consultiva da direção e servidores da CNEN;
- aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil;
- representar a CNEN na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e
- supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

A CE/CNEN recebe demandas internas da Instituição, através do contato direto de servidores e, de forma indireta, pela Ouvidoria da CNEN. As demandas externas são encaminhadas, em geral, via Ouvidoria, ou de forma direta no Portal da CNEN, por meio do formulário de denúncias disponível em <https://www.gov.br/cnen/pt-br/canais-de-atendimento/comissao-de-etica> .

O fluxo dessas demandas obedece ao rito processual determinado pela Comissão de Ética Pública (CEP), que indica como etapas a análise da denúncia, o Procedimento Preliminar (PP) e eventual Processo de Apuração Ética (PAE), cujo detalhamento está no Regimento Interno da CE/CNEN (Portaria CNEN nº 037, de 14 de agosto de 2019), também disponível no Portal da CNEN.

Em 2024, a CE/CNEN não contabilizou consultas quanto a desvios éticos, apenas dúvidas gerais quanto a sua competência para processamento de eventuais denúncias e atuação educativa e punitiva. O total de 3 (três) novas denúncias foram apresentadas em 2024, sendo 1 (uma) por assédio moral; 1 (uma) por agressão verbal e 1 (uma) por abuso de poder. A primeira foi convertida em Processo de Apuração Ética e a segunda está em Procedimento Preliminar. A última não reuniu elementos de investigação e foi arquivada.

Um procedimento preliminar aberto em 2023, resultado de denúncia de agressão verbal resultou em aplicação de censura ética, sendo publicada no Boletim de Serviço da CNEN e no Ementário da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

No decorrer do ano de 2024, a CE/CNEN prosseguiu na atribuição de emissão de declarações de não existência de conflitos de interesses para os processos de afastamentos do país não custeados pela CNEN. Foram emitidas 23 (vinte e três) declarações, sob demanda, e quase sempre em caráter de urgência.

A CE/CNEN vem consolidando seu caráter educativo e preventivo por

meio da emissão de boletins informativos quinzenais com esclarecimentos sobre o código de conduta da CNEN e outras questões de cunho ético. A exemplo de 2022 e 2023, com a boa aceitação da iniciativa, no final do ano de 2024, também foi emitida uma Cartilha Ética, reunindo os temas mais importantes tratados nos Boletins Quinzenais. É de destacar os comentários recebidos dos agentes públicos quanto ao conteúdo das mensagens, caracterizando a interação do colegiado com o corpo funcional da instituição.

Em 2024 também a CE/CNEN testemunhou a dissolução do Comitê Gestor da Integridade, não sendo possível uma atuação para que fosse reintegrado. Permaneceu disponível, contudo, na colaboração para que as ações do Comitê fossem compensadas na atuação preventiva e educativa que sempre exerceu pela similaridade de papéis de ambos os colegiados.

Em continuidade ao processo de implementação da Câmara de Mediação de Conflitos, iniciada em 2021, diante da dificuldade de conclusão do módulo prático do curso de mediadores promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, foi realizado novo contrato de curso de formação que fará a capacitação dos membros até o primeiro trimestre de 2025. Esforços foram feitos para readequação dos normativos, de forma que a implantação formal ocorreu ainda no final de 2024, com a designação de dois membros supervisores já capacitados como responsáveis pelos membros ainda em formação.

Foi realizado o Encontro da Ética, organizado pela Comissão de Ética Pública, em Brasília, do qual participaram os três membros titulares. Foi realizado o Curso Avançado de Gestão da Ética, ministrado pela ENAP, do qual participaram a Secretaria Executiva e dois membros suplentes. Outros eventos de promoção da ética, realizados por plataformas virtuais também tiveram participação da CE/CNEN.

No decorrer do ano de 2024, foram realizadas 12 (doze) reuniões ordinárias, com a presença dos membros titulares e suplentes, assim como 2 (duas) reuniões extraordinárias, de acompanhamento processual e 5 (cinco) oitivas de esclarecimentos.

Foram realizadas campanhas de seleção de novos membros, sendo preenchidas duas vagas de suplentes. Para 2025 será necessário realizar novas campanhas de seleção para que o banco de talentos volte a ser ocupado, atendendo a ocasionais vacâncias



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Silva Faria, Presidente da Comissão de Ética**, em 05/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/02/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2765859** e o código CRC **9F26E7DF**.

